



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**

Decreto nº 3.745, de 23 de setembro de 2010.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra que especificam e dá outras providências.

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal e com fundamento nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e,

Considerando que a abertura de estradas municipais são necessárias para a comunicação de vias da cidade com a zona rural do município;

Considerando que, compete ao Município a abertura e conservação de estradas municipais, de fundamental importância para o escoamento da produção agrícola de Taquaritinga.

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra abaixo caracterizadas, localizadas no perímetro rural do Município de Taquaritinga, que constam pertencer às pessoas que indica, necessárias à abertura de estrada municipal, a ser identificadas como TQR, e adiante descritas:

I - O trecho compreendido entre a Estrada Municipal bairro da Água Limpa/Cidade de Taquaritinga e a Estrada Municipal Distrito de Guariroba/Cidade de Taquaritinga - TQR-060, com área de 31.292,31m<sup>2</sup> ou 1,293071 alq. ou 3,129231 ha, a saber:

a) área que consta pertencer ao senhor MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO JÚNIOR E S/M DANIELA SILVA STRACCINI DE PAULA EDUARDO, ANDRÉ LUIS DAMIANI E S/M PATRICIA TRUFFI DE PAULA EDUARDO DAMIANI; MARCOS NOGUEIRA RANGEL FABER E S/M FLAVIA TRUFFI DE PAULA EDUARDO FABER, encravada na ESTÂNCIA SOLO SAGRADO - ENCRAVADO NA FAZENDA LAGOA e registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº 13.519, necessária a abertura de estrada municipal, no Município e Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, assim descrita: Circunscrição da área a desapropriar: Inicia-se no vértice 1, com coordenadas (E = 756.563,43; N = 7.628.056,09), localizado na divisa com o imóvel agrícola denominado Sítio São Carlos, matriculado sob n. 25.531 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Carlos Soldi e s/m, e com a Unidade Remanescente do imóvel agrícola dos (antigos proprietários: Domingos De Pietro, José Airton de Pietro e Adejair Mateus De Pietro), atualmente com denominação de Estância Solo Sagrado, matriculada sob nº13.519 do CRI de Taquaritinga SP, de propriedade de Flávia Truffi de Paula Eduardo Faber e Outros); Daí, segue-se a Unidade remanescente da Estância Solo Sagrado, citada acima, com os seguintes rumos e distâncias: Do vértice 1, segue-se em curva a direita, raio de 148,35 ms., desenvolvimento de 58,01 ms. até o vértice 2; Do vértice 2, segue com rumo 23º05'45"SW e distância de 12,14 ms. até o vértice 3; Do vértice 3, segue em curva a esquerda, raio de 32,98 ms. e desenvolvimento de 49,26 ms. até o vértice 4; Do vértice 4, segue com rumo 60º18'08"SE e distância de 119,97 ms. até o vértice 5; Do vértice 5, deixa de confrontar-se com a Unidade remanescente da Estância Solo Sagrado, passa a confrontar-se com a Chácara Princesa,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**

matriculada sob nº14.664 de propriedade de Donaldo Santo Passafaro e s/m e segue até o vértice 6 com rumo de 24°11'35" SW e distância de 10,05 m; Daí, passa a confrontar-se com o imóvel agrícola, de propriedade de Jandovir José Ormos, sucessor de Sidnei Brambila e Irmão e segue com os seguintes rumos e distâncias; Do vértice 6, segue com rumo 60°18'08"NW e distância de 159,84 m até o vértice 7; Do vértice 7, segue com rumo 23°05'45"NE e distância de 51,00 m até o vértice 8; Do vértice 8 passa a confrontar-se com o imóvel agrícola denominado Sítio São Carlos, matriculado sob nº25.531 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Carlos Soldi e s/m e segue-se até o vértice 1 (Início da descrição) com rumo de 37°20' NE e distância de 54,41 m; fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área de 2.583,24 m².

b) área que consta pertencer ao senhor **DONALDO SANTO PASSAFARO E S/M IRENE RODRIGUES METELLO PASSAFARO**, encravada na **CHÁCARA PRINCESA** e registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº 14.664, necessária a abertura de estrada municipal, no Município e Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, assim descrita: Circunscrição da área a desapropriar: Inicia-se no vértice 1, com coordenadas (E = 756.661,71; N = 7.627.877,34), localizado na divisa com o imóvel agrícola, de propriedade de Jandovir José Ormos, sucessor de Sidnei Brambila, e o imóvel agrícola denominado Estância Solo Sagrado, matriculado sob n. 13.519 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Milton Arruda de Paula Eduardo Júnior e outros; daí segue-se nesta última confrontação até o vértice 2 com rumo de 24°11'35" NE e distância de 10,05 m; Do vértice 2, passa a confrontar-se com a Gleba remanescente da Chácara Princesa, matriculada sob nº14.664 de propriedade de Donaldo Santo Passafaro e s/m e segue com rumo 61°24'43"SE e distância de 175,80 ms. até o vértice 3; Do vértice 3, passa a confrontar-se com o imóvel agrícola denominado Sítio São João, matriculado sob n. 15.212 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Shingo Shimizu, e segue-se até o vértice 4 com rumo de 10°56'09" SW e distância de 10,50 m; Do vértice 4; passa a confrontar-se com o imóvel agrícola, de propriedade de Jandovir José Ormos, sucessor de Sidnei Brambila e Irmão e segue-se com rumo 61°24'43" NW e distância de 178,21 m até o vértice inicial 1; Do; fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área de 1.772,18m².

c) área que consta pertencer ao senhor **SHINGO SHIMIZU E S/M MIYOKO INAGAKI SHIMIZU**, encravada no **SÍTIO SÃO JOÃO** e registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº 15.212, necessária a abertura de estrada municipal, no Município e Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, assim descrita: Circunscrição da área a desapropriar: Inicia-se no vértice 1, com coordenadas (E = 757.000,70; N = 7.627.734,40), localizado na margem esquerda da Estrada Municipal que liga o Bairro da Água Limpa à Taquaritinga; daí segue pela margem da referida estrada no sentido ao Bairro da Água Limpa até o vértice 2 com rumo de 54°15'23" SW e distância de 41,08 m; Do vértice 2, passa a confrontar-se com o imóvel agrícola, de propriedade de Jandovir José Ormos, sucessor de Sidnei Brambila e Irmão e segue com os seguintes rumos e distâncias; daí segue-se até o vértice 3 com rumo de 61°17'48" NW e distância de 170,05 m; Do vértice 3, passa a confrontar-se com o imóvel agrícola denominado Chácara Princesa, matriculado sob n. 14.664 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Donaldo Santo Passafaro e s/m e segue-se até o vértice 4 com rumo de 10°56'09" NE e distância de 10,50 m; Do vértice 4 passa a confrontar-se com a Gleba remanescente do Sítio São João, matriculado sob nº15.212 de propriedade de Shingo Shimizu e s/m e segue com rumo 61°17'48"SE e distância de 148,04 ms. até o vértice 5; Do vértice 5 segue a mesma confrontação em curva a esquerda, raio de 45,64 ms., desenvolvimento de 53,82 ms. até o vértice 1, onde se deu início esta descrição, fechando assim este polígono e perfazendo uma área de 1.880,98m².



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**

d) área que consta pertencer ao senhor ANTONIO JOVELIANO E S/M DORINEA EDNER BERTOLINI JOVELIANO, encravada na GLEBA F DO SÍTIO SANTA CATARINA e registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº 16.701, necessária a abertura de estrada municipal, no Município e Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, assim descrita: Circunscrição da área a desapropriar: Inicia-se no vértice 15, com coordenadas (E = 756.497,21; N = 7.628.604,23), na divisa das terras do Conjunto Habitacional Maria Luiza, (antigas terras de propriedade de, Hermes Restani, José Alcício Restani e Vicente Restanie José Restani) e o imóvel agrícola denominado Gleba G, matriculado sob n. 16.702 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Antonio Joveliano e s/m; daí segue-se nesta última confrontação até o vértice 15A com rumo de 61°04' SW e distância de 11,51 m; Do vértice 15A, confronta com a Unidade Remanescente da Gleba F, matriculada sob nº16.701 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Antonio Joveliano e s/m, sucessor de José Carlos Wagner) e segue-se com os seguintes rumos e distâncias: Do vértice 15A segue-se até o vértice 15B com rumo de 06°48' NW e distância de 116,78 m; Do vértice 15B segue-se até o vértice 15C em curva a esquerda com raio de 16,79 m e com desenvolvimento de 24,16 m; Do vértice 15C segue-se até o vértice 15D com rumo de 89°38' NW e distância de 34,33 m; Do vértice 15D segue-se até o vértice 15E em curva a direita raio de 81,38 m e com desenvolvimento de 31,96 m; Do vértice 15E segue-se até o vértice 15F com rumo de 67°50' NW e distância de 39,69 m; Do vértice 15F segue-se até o vértice 21A com rumo de 60°21' NW e distância de 32,84 m; Do vértice 21A passa a confrontar-se com o imóvel agrícola denominado Fazenda Boa Esperança, matriculado sob nº19.212 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Tereza Yukiko Ogassawara Aratani e s/m (antigo Shoite Ogassawara); daí segue-se até vértice 22 com rumo de 60°16' NE e distância de 10,30 m; Do vértice 22, passa a confrontar-se com terras do Conjunto Habitacional Maria Luiza, (antigas terras de propriedade de, Hermes Restani, José Alcício Restani e Domingos Vicente Restani e José Restani; daí segue-se com os seguintes rumos e distâncias: Do Vértice 22 segue com rumo 51°40'SE, na distância de 78,79 ms. Até o vértice 23, (nesse alinhamento aos 62,85 ms.e a esquerda 0,75ms. Divisa), continua com rumo 69°22'00"SE e distância de 71,95 m até o vértice 24, (nesse alinhamento aos 10,35 ms.e a esquerda 0,75ms. Divisa), (do vértice 24, com deflexão à esquerda de 38°26' e aos 3,60 ms. Divisa); continua com rumo 07°34'00"SE e distância de 125,02 m até o vértice 15, (o marco 15 se encontra na divisa), onde se deu início esta descrição); fechando assim o polígono acima descrito perfazendo uma área de 2.820,35 m<sup>2</sup>.

e) área que consta pertencer ao senhor ANTONIO JOVELIANO E S/M DORINEA EDNER BERTOLINI JOVELIANO, encravada na GLEBA G DO SÍTIO SANTA CATARINA e registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº 16.702, necessária a abertura de estrada municipal, no Município e Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, assim descrita: Circunscrição da área a desapropriar: Inicia-se no vértice 15, com coordenadas (E = 756.497,21; N = 7.628.604,23), localizado na divisa entre a Gleba F (matriculada sob nº16.701 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Antonio Joveliano e s/m) e com terras do Conjunto Habitacional Maria Luiza, (antigas terras de propriedade de, Hermes Restani, José Alcício Restani e Vicente Restanie José Restani); daí segue-se até vértice 17 com rumo de 8°40' SW e distância de 374,50 m; sendo que neste alinhamento aos 71,50 m Deixou de confrontar com José Restani e Filhos e passou a confrontar-se com o imóvel agrícola dos (antigos proprietários: Domingos De Pietro, José Airton de Pietro e Adejair Mateus De Pietro), atualmente com denominação de Estância Solo Sagrado, matriculada sob nº13.519 do CRI de Taquaritinga SP, de propriedade de Flávia Truffi de Paula Eduardo Faber e Outros); Do vértice 17, passa a confrontar-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**

se com o imóvel agrícola denominado Sítio São Carlos, matriculado sob nº25.531 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Carlos Soldi e s/m (antiga Gleba H de propriedade de Vera Lúcia Binotti Calleon e seu marido Antonio Carlos Calleon) e segue-se até vértice 17A, com rumo de 90°00' SW e distância de 10,14 m; Do vértice 17A, confronta com a Unidade Remanescente da Gleba G, matriculada sob nº16.702 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Antonio Joveliano e s/m), e segue-se até o vértice 15A com rumo de 08°40' NE e distância de 370,26 m; Do vértice 15A passa a confrontar-se com a Gleba F (matriculada sob nº16.701 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Antonio Joveliano e s/m) e segue-se até o vértice 15 (Início da descrição) com rumo de 61°04' NE e distância de 11,51 m; fechando assim o polígono acima descrito perfazendo uma área de 3.723,21m<sup>2</sup>.

f) área que consta pertencer ao senhor **ALEXANDRE TADASHI OGASSAWARA, E S/M LUCIMARA FERNANDES OGASSAWARA; HARUE ADRIANA OGASSAWARA E MÁRCIA PRISCILA OGASSAWARA**, encravada no **SÍTIO BOA ESPERANÇA ENCRAVADO NA FAZENDA LAGOA** e registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº **17.348**, necessária a abertura de estrada municipal, no Município e Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, assim descrita: **Circunscrição da área a desapropriar:** Inicia-se no vértice A, com coordenadas (E = 756.232,38; N = 7.629.272,67), na divisa entre a Unidade remanescente da matrícula nº13.748 do CRI de Taquaritinga SP e o imóvel agrícola denominado Destacada da Fazenda Grama, matriculado sob n. 17.863 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Construtora Stéfani Nogueira; daí segue confrontando-se com este último até o vértice B com rumo de 63°08'47" SE e distância de 25,49 m, Do vértice B, passa a confronta-se com terras do Conjunto Habitacional Maria Luiza, (antigas terras de propriedade de, Hermes Restani, José Alício Restani e Domingos Vicente Restani e José Restani) e segue-se até o vértice 3 com rumo de 19°53' SW e distância de 132,68 m. Do vértice 3, passa a confrontar-se com o imóvel agrícola denominado Fazenda Boa Esperança, matriculado sob nº19.212 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Tereza Yukiko Ogassawara Aratani e s/m, sucessores de Yoositake Ogassawara (antigo Shoite Ogassawara) até o vértice 3A com rumo de 85°31' NW e distância de 10,62 m. Do vértice 3A, passa a confrontar-se com a Unidade Remanescente da matrícula nº13.748, já citada; e segue-se até o vértice C com rumo de 19°53' NE e distância de 108,47m; Do vértice C, segue-se em curva a esquerda, com raio de 78,63 m e desenvolvimento de 44,38 m até o vértice inicial A, fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área de 1.478,59 m<sup>2</sup>.

g) área que consta pertencer a **CONSTRUTORA STÉFANI NOGUEIRA LTDA.**, encravada na **FAZENDA GRAMA** e registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº **17.863**, necessária a abertura de estrada municipal, no Município e Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, assim descrita: **Circunscrição da área a desapropriar:** Inicia-se no vértice 1, com coordenadas (E = 756.193,99; N = 7.629.447,58; localizado na divisa entre o imóvel agrícola denominado Sítio Santo Antonio, matriculado sob nº24.496 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Sator Makino e s/m, (sucessores de Massaici Makina e Luiz Makina) e o imóvel agrícola denominado Estância Santa Rita, matriculado sob nº26.256 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Nelson Micali e s/m (sucessores de Luiz Micali); Daí, segue confrontando-se com este último com rumo 79°40'00"SE e distância de 226,79 m até o vértice 1A; Daí, passa a confrontar-se com a Unidade remanescente do imóvel agrícola destacado da Fazenda Grama, matriculado sob nº17.863 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Construtora Stéfani Nogueira LTDA e segue-se com os seguintes rumos e distâncias; Do vértice 1A, segue-se até vértice 1B com rumo de 18°03'28" SW e distância de 10,00 m; Do vértice 1B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**

segue-se até o vértice 1C com rumo de 79°40'00" NW e distância de 186,70 m; Do vértice 1C segue-se até o vértice 1D, em curva a esquerda, com raio de 27,67 m e com desenvolvimento de 46,80 m; Do vértice 1D segue-se até o vértice 1E com rumo de 6°09'00" SE e distância de 94,53 m; Do vértice 1E segue-se até o vértice 16A, em curva a esquerda, com raio de 154,08 e com desenvolvimento de 64,04 m; Do vértice 16A, passa a confrontar-se com a unidade remanescente do imóvel agrícola denominado Fazenda Boa Esperança, matriculado sob nº17.348 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Alexandre Tadashi Ogassawara e Outros sucessores de Yoositake Ogassawara (antigo Shoite Ogassawara e Giacomo Pedrassoli) e segue-se até o vértice 17 com rumo de 66°32'00" NW e distância de 10,00 m; Do vértice 17, (estaca28-29, em 5,45m e à esquerda 4,60m) começa a confrontação com o imóvel agrícola denominado Sítio Santo Antonio, matriculado sob nº24.496 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Sator Makino e s/m, (sucessores de Massaici Makina e Luiz Makina) e segue-se até o vértice 1 (Início da descrição) com rumo de 6°09'00" NW e distância de 104,00 m; fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área de 4.267,02 m<sup>2</sup>.

h) área que consta pertencer a senhora **TEREZA YUKIKO OGASSAWARA ARATANI**, encravada na **FAZENDA BOA ESPERANÇA ENCRAVADA NA FAZENDA LAGOA** e registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº 19.212, necessária a abertura de estrada municipal, no Município e Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, assim descrita: Circunscrição da área a desapropriar: Inicia-se no vértice 1A, com coordenadas (E = 756.327,87; N = 7.628.763,99), localizado na divisa do imóvel agrícola denominado Gleba F, matriculado sob n. 16.701, de propriedade de Antonio Joveliano (sucessor de José Carlos Wagner); daí segue-se até o vértice 2 com rumo de 70°27' NE e distância de 10,30 m; Do vértice 2, passa a confronta-se com terras do Conjunto Habitacional Maria Luiza, (antigas terras de propriedade de, Hermes Restani, José Alcício Restani e Domingos Vicente Restani e José Restani e a seguir com Zilda Terezinha Restani e Antonio Carlos Restani) daí segue-se até vértice 3 com rumo de 19°53' NE e distância de 373,23 m; Do vértice 3, passa a confrontar-se com o imóvel agrícola denominado Boa Esperança, matriculado sob n.17.348 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Alexandre Tadashi Ogassawara, Lucimara Fernandes Ogassawara, Harue Adriana Ogassawara e Márcia Priscila Ogassawara, sucessores de Shoite Ogassawara e segue-se até vértice 3A, com rumo de 85°31' NW e distância de 10,62 m; Do vértice 3A, passa a confrontar-se com a Unidade Remanescente desta matrícula e segue-se até o vértice 1B com rumo de 19°53' SW e distância de 350,80 m; Do vértice 1B segue-se na mesma confrontação até o vértice 1A (Início da descrição) com raio à esquerda de 24,10 m e com desenvolvimento de 17,23 m; fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área de 3.678,69m<sup>2</sup>.

i) área que consta pertencer ao senhor **CARLOS SOLDI E S/M LURDES PINOTTI SOLDI**, encravada no **SÍTIO SÃO CARLOS** e registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº 25.531, necessária a abertura de estrada municipal, no Município e Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, assim descrita: Circunscrição da área a desapropriar: Inicia-se no vértice 17, com coordenadas (E = 756.542,27; N = 7.628.232,55), localizado na divisa com o imóvel agrícola denominado Gleba G, matriculado sob n. 16.702 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Antonio Joveliano e s/m e o imóvel agrícola dos (antigos proprietários: Domingos De Pietro, José Airton de Pietro e Adejair Mateus De Pietro), atualmente com denominação de Estância Solo Sagrado, matriculada sob nº13.519 do CRI de Taquaritinga SP, de propriedade de Flávia Truffi de Paula Eduardo Faber e Outros); Dai, segue nesta confrontação com os seguintes rumos e distâncias: Do vértice 17 segue com rumo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TAQUARITINGA**

10°11'00"SW e distância de 66,87 m até o vértice 25, (da vértice 25 a esquerda 0,85 ms. Divisa), continua com rumo 08°46'00"SW e distância de 110,69 m até o vértice 26, (da vértice 26 a esquerda 0,70 ms. Canto da cerca de divisa). daí segue-se até vértice 25 com rumo de 10° 11' SW e distância de 66,87 m; Do vértice 25 segue-se até vértice 26, com rumo de 8° 46' SW e distância de 110,69 m; Do vértice 26 segue-se até o vértice 3 com rumo de 37° 20' SW e distância de 54,41 m, alinhamento 26, marco 3 (o marco 3 encontra-se na divisa); Daí, passa a confrontar-se com a unidade remanescente do imóvel agrícola denominado Sítio São Carlos, matriculado sob nº25.531 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Carlos Soldi e s/m e segue com os seguintes rumos e distâncias: Do marco 3, segue em curva a esquerda, com raio de 133,29 m e desenvolvimento de 62,76 m até o vértice 17C. Do vértice 17C segue com rumo 08°46'00"NE e distância de 101,00 m até o vértice 17B; Do vértice 17B segue com rumo 10°11'00"NE e distância de 65,26 m até o vértice 17A; Do vértice 17A, passa a confrontar-se com o imóvel agrícola denominado Gleba G, matriculado sob nº16.702 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Antonio Joveliano e s/m, e segue-se até o vértice 17 (Início da descrição) com rumo de 90° 00' E e distância de 10,14 m, fechando assim o polígono acima descrito perfazendo uma área de 1.934,78 m<sup>2</sup>.

j) área que consta pertencer ao senhor NELSON MICALI E S/M MARIA RITA DA SILVA MICALI, encravada na ESTÂNCIA SANTA RITA, ENCRAVADA NA FAZENDA LAGOA e registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº 26.256, necessária a abertura de estrada municipal, no Município e Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, assim descrita: Circunscrição da área a desapropriar: Inicia-se no vértice 4, com coordenadas (E = 756.408,90; N = 7.630.140,82), localizado na margem esquerda da Estrada Municipal (TQR-060), que liga Taquaritinga ao distrito de Guariroba; confronta com o imóvel agrícola denominado Chácara São Judas Tadeu (antiga Unidade-02), matriculado sob n. 26.257 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Neusa Aparecida Micali Lucisano; daí segue-se até o vértice 27 com rumo de 18° 03' 28" SW e distância de 637,83 m; Do vértice 27, passa a confrontar-se com o imóvel agrícola Sem Denominação encravado na Fazenda Grama, matriculado sob n. 17.863 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Construtora Stéfani Nogueira Ltda; e segue-se até o vértice 2D com rumo de 70° 20' 07" NW e distância de 40,03 m; Daí, passa a confrontar-se com as terras do Remanescente da matrícula nº26.256 do CRI de Taquaritinga e segue com os seguintes rumos e distâncias: Do vértice 2D, segue-se até o vértice 2C, em curva à esquerda, com raio de 29,84 m e com desenvolvimento de 46,26 m; Do vértice 2C segue-se até o vértice 2B com rumo de 18° 03' 28" NE e distância de 565,12 m; Do vértice 2B segue-se até o vértice 2A, localizado na margem esquerda da Estrada Municipal que liga Taquaritinga ao distrito de Guariroba, em curva à esquerda com raio de 24,73 m e com desenvolvimento de 44,79 m; Do vértice 2A, segue-se pela referida estrada sentido Guariroba à Taquaritinga até o vértice 3 com rumo de 80° 09' 09" NE e distância de 27,15 m; Do vértice 3 segue-se ainda a estrada até o vértice 4 (Início da descrição) com rumo de 87° 21' 40" NE e distância de 18,68 m; fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área de 6.904,95 m<sup>2</sup>.

k) área que consta pertencer ao senhor NEUSA APARECIDA MICALI LUCISANO, encravada na CHÁCARA SÃO JUDAS TADEU ENCRAVADA NA FAZENDA LAGOA e registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº 26.257, necessária a abertura de estrada municipal, no Município e Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, assim descrita: Circunscrição da área a desapropriar: Inicia-se no vértice 4, com coordenadas (E = 756.408,90; N = 7.630.140,82), localizado na divisa com o imóvel agrícola denominado Estância Santa Rita (antiga Unidade-01), matriculado sob n. 26.256 do CRI de Taquaritinga, de propriedade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TAQUARITINGA**

de Nelson Micali e Maria Rita da Silva Micali e a margem esquerda da Estrada Municipal(TQR-060), que liga Taquaritinga ao distrito de Guariroba; daí segue-se acompanhando a margem da referida estrada no sentido Guariroba à Taquaritinga até o vértice 4A com rumo de 84° 24'19" SE e distância de 23,59 m; Do vértice 4A, passa a confrontar-se com a a Unidade Remanescente da matrícula nº26.257 do CRI de Taquaritinga e segue-se até vértice 4B, em curva a esquerda, com raio de 55,09 m e com desenvolvimento de 50,53 m; Do vértice 4B, passa a confrontar-se com o imóvel agrícola denominado imóvel agrícola denominado Estância Santa Rita (citado acima) e segue-se até vértice 4 (Início da descrição) com rumo de 18° 03'28" NE e distância de 37,87 m; fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área de 248,32m<sup>2</sup>.

II - O trecho compreendido entre a Estrada Municipal Distrito de Guariroba - Taquaritinga - TQR-060 e a Estrada Municipal Bairro da Itagaçaba/Cidade de Taquaritinga - TQR-250, com área de 23.474,75m<sup>2</sup> ou 0,970031 alq. ou 2,347475 ha, a saber:

a) área que consta pertencer ao senhor **AGNALDO APARECIDO COLOVATI E S/M MÁRCIA ROSSATO COLOVATI**, encravada no **SÍTIO BOA VISTA** e registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº **3.779**, necessária a abertura de estrada municipal, no Município e Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, assim descrita: **Circunscrição da área a desapropriar:** Inicia-se no vértice D6, com coordenadas (E = 756.404,10; N = 7.630.124,13), localizado na margem direita da Estrada Municipal (TQR-060), que liga Taquaritinga ao distrito de Guariroba, daí segue-se a margem da referida estrada no sentido a Guariroba até o vértice E com rumo de 65° 35'SW e distância de 34,91 m; Daí, deixa a Estrada Municipal e passa a confrontar-se com o imóvel agrícola denominado Sítio Barrinha, matriculado sob nº28.068 do CRI de Taquaritinga SP, de propriedade de Vanderlei Milsoni e segue-se nesta confrontação com rumo 14°00'NW e distância de 50,00 m até o vértice E: Do vértice E, passa a confrontar-se com o imóvel denominado Sítio Bela vista, matriculado sob nº25.522 do CRI de Taquaritinga SP de Propriedade de Agnaldo Aparecido Colovatti e s/m (antigo Arvelino Micali); e segue-se até o vértice D3 com rumo de 55° 30' NE e distância de 9,71 m; Daí, passa a confrontar-se com a Unidade remanescente desta matrícula e segue-se com os seguintes rumos e distâncias: Do vértice D3, segue-se em curva a direita, com raio de 76,75 m e desenvolvimento de 73,78 m até vértice D4; Do vértice D4 segue-se até vértice D5, com rumo de 14° 00' SE e distância de 105,33 m; Do vértice D5 segue-se até o vértice D6, em curva à esquerda com raio de 29,10 m e com desenvolvimento de 40,58 m; Do vértice D6, (Início da descrição); fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área de 1.973,32 m<sup>2</sup>.

b) área que consta pertencer ao senhor **OSWALDO MICALI E S/M THEREZINHA NATALINA MARINO MICALI**, encravada na **GLEBA 1 ENCRAVADA NA FAZENDA LAGOA** e registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº **12.640**, necessária a abertura de estrada municipal, no Município e Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, assim descrita: **Circunscrição da área a desapropriar:** Inicia-se no vértice 3, com coordenadas (E = 755.547,70; N = 7.630.855,30), localizado na divisa com o imóvel agrícola denominado Gleba H, matriculado sob n. 20.057 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Cláudio Ariolli e s/m e o imóvel agrícola encravado na Fazenda Barrinha, matriculado sob n.28.068, do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Wanderlei Milsoni, sucessor de Hélio Carvalho; daí segue na mesma confrontação com os seguintes rumos e distâncias; Do vértice 3 segue-se até o vértice 4 com rumo de 22° 30' SE e distância de 70,80 m; Do vértice 4 deflete à esquerda e segue-se até vértice 5 com rumo de 64° 00' NE e distância de 12,70 m. Do vértice 5 deflete à direita e segue-se ainda pela mesma divisa até o vértice 6 com rumo de 25° 15' SE e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**

distância de 257,55 m. Do vértice 6, deflete à esquerda e segue-se confrontando com o imóvel agrícola denominado Sítio Bela Vista, matriculado sob n. 25.522, cadastrado no CRI de Taquaritinga, de propriedade de Agnaldo Aparecido Colovati e s/m (antiga Gleba E) até o vértice 6A com rumo de 62° 45' NE e distância de 10,04 m; Daí, passa a confrontar-se com a Unidade Remanescente da matrícula nº12.640 e segue com os seguintes rumos e distâncias: Do vértice 6A, segue-se até o vértice 6B com rumo de 25° 15' NW e distância de 257,55 m; Do vértice 6B segue-se até o vértice 6C com rumo de 64° 00' SW e distância de 12,70 m; Do vértice 6C segue-se até o vértice 2A com rumo de 22° 30' NW e distância de 70,80 m; Do vértice 2A, passa a confrontar-se com o imóvel agrícola denominado Gleba H, matriculado sob n. 20.057 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Cláudio Ariolli e s/m e segue-se até o vértice 3 (Início da descrição) com rumo de 62° 45' SW e distância de 10,04 m; fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área de 3.231,68m<sup>2</sup>.

c) área que consta pertencer ao senhor CLÁUDIO ARIOLLI ES/M THEREZA MANTESE ARIOLLI, encravada na FAZENDA MICALI - GLEBA H e registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº 20.057, necessária a abertura de estrada municipal, no Município e Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, assim descrita: Circunscrição da área a desapropriar: Inicia-se no vértice 8, com coordenadas (E = 755.484,71; N = 7.630.954,17), localizado na divisa com o imóvel agrícola Sítio São José Barrinha, matriculado sob n. 13.372, cadastrado no CRI de Taquaritinga, de propriedade de Joana Peria, (antiga propriedade de Hélio Carvalho) e a Gleba C da divisão, matriculada sob nº25.693 do CRI de Taquaritinga SP, de propriedade de Clyseide Ariolli Rossi (antiga Gleba "D" do quinhão nº02 de Ida Micali); Daí, segue confrontando com a Gleba D até o vértice 7A com rumo de 62° 15' NE e distância de 10,03 m; Do vértice 7A, passa a confrontar-se com a Unidade Remanescente da matrícula nº20.057, e segue-se até vértice 7F com rumo de 34° 53' SE e distância de 117,21 m. Do vértice 7F, passa a confrontar-se com o Quinhão nº03 de Gleba F, matriculado sob nº12.640, do CRI de Taquaritinga SP, de propriedade de Oswaldo Micali e s/m (sucessor de Adelino Micali) e segue-se até o vértice 7C com rumo de 62° 45' NW e distância de 10,04 m. Do vértice 7C, passa a confrontar-se com o imóvel agrícola denominado Sítio São José Barrinha, matriculado sob n. 13.372, já citada no início e segue-se até o vértice 8 (Início da descrição) com rumo de 34° 53' NW e distância de 117,22 m, fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área de 1.171,72m<sup>2</sup>.

d) área que consta pertencer ao senhor AGNALDO APARECIDO COLOVATI E S/M MÁRCIA ROSSATO COLOVATI, encravada no SÍTIO BELA VISTA ENCRAVADO NA FAZENDA LAGOA - GLEBA 2 e registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº 25.522, necessária a abertura de estrada municipal, no Município e Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, assim descrita: Circunscrição da área a desapropriar: Inicia-se no vértice 6, com coordenadas (E = 755.752,79; N = 7.630.606,45), localizado numa cerca divisória entre o imóvel agrícola encravado na Fazenda Barrinha, matriculado sob nº28.068 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Vanderlei Milsoni, sucessor de Hélio Carvalho (e a antiga Gleba I) e o imóvel agrícola denominado Quinhão 01 da Gleba F, matriculado sob nº12.640 de propriedade de Oswaldo Micali e s/m; daí segue-se confrontando-se com este último até o vértice 6B com rumo de 62° 45' NE e distância de 10,04 m; Daí, passa a confrontar-se com Unidade remanescente da matrícula nº25.522 e segue com os seguintes rumos e distâncias: Do vértice 6B até o vértice D7 com rumo de 27° 15' SE e distância de 180,14 m; Do vértice D7 segue-se até o vértice D6 com rumo de 27° 15' SE e distância de 337,63 m; Do vértice D6 segue-se até o vértice



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**

D5, em curva a esquerda, com raio de 37,99 m e com desenvolvimento de 51,34 m; Do vértice D5 segue-se até o vértice D4 com rumo de 76° 45' NE e distância de 69,22 m; Do vértice D4 segue-se até o vértice D3, em curva a direita, com raio de 76,75 m e com desenvolvimento de 35,15 m; Do vértice D3 passa a confrontar-se com o imóvel agrícola denominado Sítio Boa Vista, matriculado sob nº3.779, do CRI de Taquaritinga SP de Propriedade de Agnaldo Aparecido Colovatti e s/m (antigo Irmãos Micali) e segue-se com rumo de 54° 15' NE e distância de 9,71 m até o vértice C, localizado num caminho canto vivo na divisa com o imóvel agrícola encravado na Fazenda Barrinha, matriculado sob nº28.068 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Vanderlei Milsoni, sucessor de Hélio Carvalho (e a antiga Gleba I); Daí, segue pelo meio do caminho, confrontando com este último com os seguintes rumos e distâncias: Do vértice C segue-se até o vértice D com rumo de 76° 45' SW e distância de 142,00 m; Do vértice D, segue-se pelo meio do caminho, passando pelo ponto D2 e indo até o vértice 6 (Início da descrição) com rumo de 27°15' NW e distância de 375,00 m, fechando assim o polígono acima descrito, **perfazendo uma área de 7.102,51m<sup>2</sup>**

e) área que consta pertencer ao senhor **WANDERLEY MILSONI**, encravada como **UNIDADE 01 DO IMÓVEL AGRÍCOLA DENOMINADO SÍTIO BARRINHA** e registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº **28.068**, necessária a abertura de estrada municipal, no Município e Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, assim descrita: **Circunscrição da área a desapropriar:** Inicia-se no vértice 1, com coordenadas (E = 756.372,31; N = 7.630.109,70), localizado na divisa com o imóvel agrícola denominado Sítio Boa Vista, matriculado sob n. 3.779 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Agnaldo Aparecido Colovatti e s/m (antigo Irmãos Micali), e a margem direita da Estrada Municipal TQR-60 que liga Taquaritinga ao Distrito de Guariroba; Do vértice 1 segue-se a margem da referida estrada em direção ao distrito de Guariroba até o vértice 2 com rumo de 65° 35'19" NE e distância de 21,00 m; Do vértice 2, passa a confrontar-se com a Unidade remanescente da matrícula nº28.068 e segue-se até o vértice 3, em curva a esquerda, com raio de 26,89 m e com desenvolvimento de 33,33 m; Do vértice 3, passa a confrontar-se com o imóvel agrícola denominado Sítio Boa Vista, matriculado sob n. 3.779 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Agnaldo Aparecido Colovatti e s/m (antigo Irmãos Micali), e segue-se até o vértice 1 (Início da descrição) com rumo de 14° 00' SE e distância de 25,00 m, fechando assim o polígono acima descrito e **perfazendo uma área de 151,35 m<sup>2</sup>.**

f) área que consta pertencer ao senhor **WANDERLEY MILSONI**, encravada como **UNIDADE 02 DO IMÓVEL AGRÍCOLA DENOMINADO SÍTIO BARRINHA** e registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº **28.068**, necessária a abertura de estrada municipal, no Município e Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, assim descrita: **Circunscrição da área a desapropriar:** Inicia-se no vértice 4, com coordenadas (E = 756.310,13; N = 7.630.223,84), localizado na divisa com imóvel agrícola denominado Sítio Boa Vista, matriculado sob n. 3.779 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Agnaldo Aparecido Colovatti (antigo Irmãos Micali) e a Unidade remanescente do imóvel agrícola denominado Sítio Barrinha, matriculado sob nº 28.068 do CRI de Taquaritinga de propriedade de Wanderley Milsoni; daí segue confrontando-se com este último até o vértice 5, em curva a esquerda, raio de 66,77 m e com desenvolvimento de 87,64 m; Do vértice 5, passa a confrontar-se com imóvel agrícola denominado Gleba 2 Sítio Bela Vista encravado na Fazenda Lagoa, matriculado sob n. 25.522 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Agnaldo Aparecido Colovatti e s/m e segue-se até o vértice 6, com rumo de 76°45'00" NE e distância de 18,46 m; Do vértice 6, passa a confrontar-se com o imóvel agrícola denominado Sítio Boa Vista, matriculado sob n. 3.779 do CRI de Taquaritinga, de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**

propriedade de Agnaldo Aparecido Colovatti (antigo Irmãos Micali) e segue-se até o vértice 7 como rumo de 82°57'07" SE e distância de 50,79 m; Do vértice 7, segue-se a mesma confrontação até o vértice 4, (início da descrição) com rumo de 14°00'00" SE e distância de 25,00 m, fechando assim o polígono acima descrito, **perfazendo uma área de 232,07 m<sup>2</sup>.**

g) área que consta pertencer ao senhor ANTONIO CARLOS DAVÓGLIO E S/M, encravada como **UNIDADE 01 DESAPROPRIADA AMIGAVELMENTE DO AGRÍCOLA DENOMINADO SÍTIO BELA VISTA - GLEBA A** e registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº 145, necessária a abertura de estrada municipal, no Município e Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, assim descrita: Circunscrição da área a desapropriar: Inicia-se no vértice 16, com coordenadas (E = 755.099,05; N = 7.631.564,38), na divisa entre o imóvel agrícola encravado na Fazenda Lagoa, matriculado sob n. 2.204, cadastrado no CRI de Taquaritinga, de propriedade de Antonio Carlos Davóglgio e s/m, (sucessores de Ervírio Aquaroni) e o imóvel agrícola denominado Sítio N.S. do Perpétuo Socorro, matriculado sob n. 3.769, cadastrado no CRI de Taquaritinga, de propriedade de Zeferino Pedrassoli; daí segue confrontando-se com a Unidade remanescente da matrícula nº145, com os seguintes rumos e distâncias, Do vértice 16 segue-se até o vértice 16A, com rumo de 14°44'14" SW e distância de 118,13 m; Do vértice 16A segue-se até o vértice 16B, em curva a esquerda, com de raio 175,32 m e com um desenvolvimento de 36,47 m, Do vértice 16B, segue-se até o vértice 16C com rumo de 34°54'10" SE e distância de 31,47 m; Do vértice 16C, passa a confrontar-se com o imóvel agrícola denominado Sítio Santo Antonio, matriculado sob n. 1.963, cadastrado no CRI de Taquaritinga, de propriedade de Neuci Fátima Aquaroni e Outros (sucessores de Clemério Aquaroni); e segue-se até o vértice 16D, com rumo de 66°08'18" SW e distância de 10,28 m; Do vértice 16D, passa a confrontar-se com o imóvel agrícola denominado Sítio São José, matriculado sob n. 13.372, cadastrado no CRI de Taquaritinga, de propriedade de Joana Peria, (sucessora de Francisco Peria) e segue-se até o vértice 15, com rumo de 34°54'10" NW e distância de 50,59 m; Do vértice 15 passa a confrontar-se com o imóvel agrícola encravado na Fazenda Lagoa, matriculado sob n. 2.204, cadastrado no CRI de Taquaritinga, de propriedade de Antonio Carlos Davóglgio e s/m, (sucessores de Ervírio Aquaroni) segue-se até o vértice 16, (Início da descrição) com rumo de 18°50'45" NE e distância de 137,35 m. fechando assim o polígono acima descrito, **perfazendo uma área de 1.214, 50m<sup>2</sup>.**

h) área que consta pertencer ao senhor ANTONIO CARLOS DAVÓGLIO, encravada como **UNIDADE 02 DESAPROPRIADA DO AGRÍCOLA DENOMINADO SÍTIO BELA VISTA - GLEBA A** e registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº 145, necessária a abertura de estrada municipal, no Município e Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, assim descrita: Circunscrição da área a desapropriar: Inicia-se no vértice 23, com coordenadas (E = 755.032,71; N = 7.631.747,12), localizado na margem direita da Estrada Municipal (TOR-250), que liga o Bairro da Itagacaba a Taquaritinga; Daí, segue-se a margem da referida estrada no sentido à Taquaritinga até o vértice 23A, com rumo de 81°02'00"SE e distância de 28,88m; Do vértice 23A, deixa a estrada e passando a confrontar-se com a Unidade remanescente da matrícula nº 145, segue-se, em curva a esquerda, com raio de 17,22 m e com um desenvolvimento de 35,00 m até o vértice 22A, Do vértice 22A, passa a confrontar-se com o imóvel agrícola denominado Sítio N. S. do Perpétuo Socorro, matriculado sob n. 3.769, cadastrado no CRI de Taquaritinga, de propriedade de Zeferino Pedrassoli (sucessor de Antonio Pedrassoli); e segue-se até o vértice 23 (Início da descrição) com rumo de 5°40" NW e distância de 28,92 m. fechando assim o polígono acima descrito, **perfazendo uma área de 197,71m<sup>2</sup>.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TAQUARITINGA**

i) área que consta pertencer a senhora **NEUCI FÁTIMA ACQUARONE E OUTROS (SUCESSORES DE CLIMÉRIO ACQUARONI)**, encravada no **SÍTIO SANTO ANTONIO** e registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº **1.963**, necessária a abertura de estrada municipal, no Município e Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, assim descrita: **Circunscrição da área a desapropriar:** Inicia-se no vértice 16D, com coordenadas (E = 755.172,34; N = 7.631.390,21), localizado na divisa com o imóvel agrícola denominado Sítio São José, matriculado sob n. 13.372, cadastrado no CRI de Taquaritinga, de propriedade de Joanna Peria, (sucessora de Francisco Peria) e o imóvel agrícola denominado Sítio Bela Vista, matriculado sob n. 145, cadastrado no CRI de Taquaritinga, de propriedade de Antonio Carlos Davóglia e s/m, (sucessores de Enélio Benatti); daí segue com confrontando com este último até o vértice 16C com rumo de 66°08'18" NE e distância de 10,28 m. até o vértice 16C; Daí, passa a confrontar-se com a Unidade remanescente da matrícula nº1.963 e segue-se até o vértice 16E com rumo de 35°35'18" SE e distância de 212,81 m. Do vértice 16E, confronta com o imóvel agrícola denominado Gleba C, matriculado sob n. 25.693 do CRI de Taquaritinga, de propriedade de Clyseide Ariolli Rossi (sucessora de João Arioli); e segue-se até o vértice 16F com rumo de 78°46'54" SW e distância de 10,97 m. Do vértice 16F, passa a confrontar-se com o imóvel agrícola denominado Sítio São José, matriculado sob n. 13.372, cadastrado no CRI de Taquaritinga, de propriedade de Joana Peria, (sucessora de Francisco Peria) e segue-se até o vértice 16D (Início da descrição) com rumo de 35°35'18" NW e distância de 210,37m, fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área de 2115,91m<sup>2</sup>.

j) área que consta pertencer ao senhor **ANTONIO CARLOS DAVÓGLIO E S/M ELENICE PAULA AQUARONI DAVÓGLIO**, encravada no **SÍTIO ENCRAVADO NA FAZENDA LAGOA** e registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº **2.204**, necessária a abertura de estrada municipal, no Município e Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, assim descrita: **Circunscrição da área a desapropriar:** Inicia-se no vértice 16, com coordenadas (E = 755.099,05; N = 7.631.564,38), localizado na divisa com o imóvel agrícola denominado Sítio Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, matriculado sob n. 3.769, cadastrado no CRI de Taquaritinga, de propriedade de Zepherino Pedrassolli e s/m (sucessores de Antonio Pedrassolli) e o imóvel agrícola denominado Sítio Bela Vista, matriculado sob n. 145, de propriedade de Antonio Carlos Davóglia e s/m (sucessores de Enélio Benatti); daí segue-se nesta confrontação até o vértice 1 com rumo de 18°50'45" SW e distância de 137,35 m; Do vértice 1, passa a confrontar-se com Unidade remanescente da matrícula nº2.204 e segue-se até o vértice 15A, com rumo de 14°44'14" NE e distância de 137,22 m; Do vértice 15A, passa a confrontar-se com o imóvel agrícola denominado Sítio N.S. do Perpétuo Socorro, matriculado sob. N. 3.769, também citado acima e segue-se até o vértice 16 (Início da descrição) com rumo de 72°54'26" SE e distância de 10,00 m, fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área de 698,27m<sup>2</sup>.

k) área que consta pertencer ao senhor **ZEPHERINO PEDRASSOLLI E S/M MARIA IVANIL BUSSADORI PEDRASSOLLI**, encravada no **SÍTIO N. S. DO PERPÉTUO SOCORRO** e registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº **3.769**, necessária a abertura de estrada municipal, no Município e Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, assim descrita: **Circunscrição da área a desapropriar:** Inicia-se no vértice 13A, com coordenadas (E = 754.991,75; N = 7.631.753,58), localizado na margem direita da Estrada Municipal (TQR-250), que liga o Bairro da Itagacaba a Taquaritinga, na divisa com a Unidade remanescente da matrícula nº3.769; Do vértice 13A, segue-se confrontando com a Unidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TAQUARITINGA**

remanescente da matrícula nº3.769 até o vértice 13B, em curva a direita, com raio de 56,87 m e com desenvolvimento de 53,58 m; Do vértice 13B segue-se a mesma confrontação até o vértice 21A com rumo de 5° 40' SE e distância de 170,61 m; Do vértice 21A, passa a a confrontar-se com o imóvel agrícola encravado na Fazenda Lagoa, matriculado sob nº2.204, de propriedade de Antonio Carlos Davóglia e s/m (sucessores de Ervírio Aquaroni) e segue-se até o vértice 22 com rumo de 84° 15' SE e distância de 10,00 m; Do vértice 22, passa a a confrontar-se com o imóvel agrícola denominado Sítio Santo Antonio, matriculado sob nº145, de propriedade de Antonio Carlos Davóglia e s/m (sucessores de Enélio Benatti); e segue-se com rumo de 5° 40' NW e distância de 193,00 m até o vértice 23 localizado na margem direita da Estrada Municipal (TQR-250), que liga o Bairro da Itagaçaba a Taquaritinga; Do vértice 23, segue-se pela referida estrada no sentido ao Bairro da Itagaçaba até o vértice 13A (Início da descrição) 81°02'NW, com distância de 41,47 m, fechando assim o polígono acima descrito, perfazendo uma área de 2.152,05m<sup>2</sup>.

l) área que consta pertencer ao senhor **CLYSEIDE ARIOLLI ROSSI**, encravada no **IMÓVEL AGRÍCOLA DENOMINADO GLEBA C** e registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº **25.693**, necessária a abertura de estrada municipal, no Município e Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, assim descrita: Circunscrição da área a desapropriar: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 8, de coordenadas E 755.484,71, N 7.630.954,17, localizado na divisa ente o imóvel agrícola denominado "Gleba H" matrícula n. 20.057 deste CRI, código no INCRA sob n. 610151020249-2, de propriedade de Cláudio Ariolli e s/m e o imóvel agrícola denominado "Sítio São José" matrícula n. 13.372 do CRI desta cidade, código do INCRA n. 612138012165-8 de propriedade de Joanna Peria; Do vértice 8, segue confrontando-se com o imóvel agrícola denominado "Sítio São José" até o vértice 9, com azimute de 325° 07' 15" (equivalente ao rumo de 34° 52' 45" NW) e distância de 157, 877 metros; do vértice 9 segue-se a mesma confrontação até o vértice 10, com azimute de 323° 52' 08" (equivalente ao rumo de 36° 07' 52" NW) e distância de 168, 012 metros. Do vértice 10 passa a confrontar-se com o imóvel agrícola, denominado Sítio Santo Antonio, matrícula n. 1.963 do CRI desta cidade, código no INCRA n. 612138007447-1 de propriedade de Neuci Fátima Acquarone e Outros (sucessores de Climério Acquaroni) e segue-se até o vértice 7C, com azimute de 078° 46' 54" (equivalente ao mesmo rumo) e distância de 10,97 metros; Do vértice 7C, passa a confrontar-se com a Unidade remanescente da matrícula nº25.693 e segue-se com azimute de 143° 52' 08" (equivalente ao rumo de 36° 07' 52" SE) e distância de 163,000 metros. até o vértice 7B; Do vértice 7B, segue confrontando-se com o mesmo, com azimute de 145° 07' 15" (equivalente ao rumo de 34° 52' 45" SE) e distância de 157, 730 metros; Do vértice 7A, passa a confrontar-se com o imóvel agrícola denominado "Gleba H" matrícula n. 20.057 deste CRI, código no INCRA sob n. 610151020249-2, de propriedade de Cláudio Ariolli e s/m e segue-se até o vértice inicial 8, com azimute de 229° 54' 11" (equivalente ao rumo de 49° 54' 11" SW) e distância de 10,03 metros; fechando assim o polígono descrito, com a área de **3.233,66m<sup>2</sup>**.

**Art. 2º.** A desapropriação de que trata este Decreto fica desde já declarada de natureza urgente, para os fins previstos no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente, autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga a invocar tal condição.

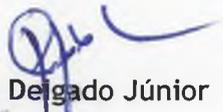


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TAQUARITINGA**

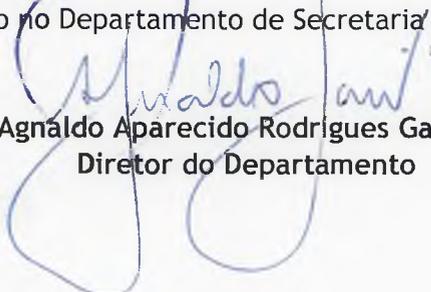
**Art. 3º.** As verbas necessárias à execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de setembro de 2010.

  
**José Paulo Delgado Júnior**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Diretor do Departamento